



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 160/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.08.15.451.0048.2390 – Manutenção do Depto de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.800,00

Fonte de Recursos: 1.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não Previdenciarias

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da receita do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recurso: 1.504 - Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não Previdenciarias relativo a repasses constitucionais.

Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 25 de outubro de 2018.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 25/10/18, Edição nº 1385

Assinatura